



RECURSOS HUMANOS

DESPACHO N.º 02/RH/2019

Prorrogação excecional da mobilidade interna da trabalhadora Cristiana Manuela Ferreira de Araújo

Considerando que se mantêm todos os pressupostos que fundamentaram a aprovação e sucessivas prorrogações da mobilidade interna da trabalhadora **Cristiana Manuela Ferreira de Araújo** para o posto de trabalho previsto na Divisão Administrativa;

Considerando que a referida mobilidade, objeto de prorrogação excecional, termina no dia 31 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade da continuidade do desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho de um Assistente Técnico na Divisão Administrativa;

Considerando, ainda, que a trabalhadora alocada a esse posto de trabalho tem vindo a desenvolver as respetivas atividades com qualidade e dando resposta às necessidades da autarquia;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 78/2018, de 31 de dezembro, e obtida a prévia anuência da trabalhadora, aprovo a prorrogação excecional da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora **Cristiana Manuela Ferreira de Araújo**, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na posição 1 e nível 5 da tabela remuneratória única, até 31 de dezembro de 2020.

Nogueira- Sede da Junta, 31 de Dezembro de 2019

O Vogal Tesoureiro,

/João A. Marques/